INFORMAÇÃO

PROCESSO 40936/26

ASSUNTO: Ocupação de espaço público com ações pontuais – Ação promocional - Desistência

1. Enquadramento factual/Análise técnico-jurídica

1.1 No âmbito de pedido apresentado junto do Município de Leiria, a sociedade comercial Winchannel Portugal – Assessoria e Consultoria, Lda. veio solicitar o licenciamento de ocupação de espaço público para instalação de 3 *tote bags* de grandes dimensões personalizados na cidade de Leiria, de 03/08/2026 a 31/08/2026.

1.2 A ação seria complementada com uma ação promocional a decorrer no dia 30/07/2026, junto ao Mercado Municipal, a efetuar por duas promotoras, com distribuição de *flyers*.

1.3 A entidade foi esclarecida, a título informal, que os locais pretendidos não poderiam ser admitidos, por se situarem junto a rotundas.

1.4 Após deslocação a vários locais efetuada pelo requerente em conjunto com técnico da DILAEP, foi apresentado um leque de locais alternativos, que foram colocados à disposição do requerente, e que colheram o parecer favorável da DITSR.

1.5 Mais tarde, o requerente veio indicar que pretendia manter a ação apenas para 1 *tote bag* a instalar no dia 10/08/2026 na Avenida Bernardo Pimenta (passeio), sendo retirado 30 dias depois, mantendo-se a ação das promotoras para dia 30/07/2026, junto ao Mercado Municipal, das 09h00 às 12h00 (cfr. associados REQ:828/26 – número de *tote bags* e datas).

1.6 Nesse sentido, foi elaborada a proposta de despacho DES:724/26,32,1,3, para instalação de 1 *tote bag* na Avenida Bernardo Pimenta, de 10/08/2026 a 09/09/2026 e para distribuição de 2000 *flyers* no dia 30/07/2026, através de 2 promotoras, que mereceu concordância por parte do Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Dr. Gonçalo Lopes, conforme despacho de decisão proferido em 28/07/2026.

1.7 Na sequência do referido despacho, foi emitida a fatura n.º 479/26, no valor de € 501,59, que foi remetida ao requerente na mesma data.

1.8 Notificado para realização do pagamento, o requerente veio informar, em 30/07/2026, que teria decidido adiar a data de realização da campanha promocional e que iria propor uma nova data para os locais já aprovados (REQ:891/26|JUNÇÃO ELEMENTOS PUB COM OEP).

1.9 Todavia, após vários contactos, o requerente veio esclarecer, em 29/09/2026 que, para um esclarecimento mais assertivo, reiterava o cancelamento da ação por parte do seu cliente, uma vez que não teria data prevista para o seu reagendamento (cfr. comunicação inserida em associados).

1.10 A desistência encontra-se prevista no artigo 131º do CPA, que dispõe que os interessados podem, mediante requerimento escrito, desistir do procedimento ou de alguns dos pedidos formulados, bem como renunciar aos seus direitos ou interesses legalmente protegidos, salvo nos casos previstos na lei.

1.11 Todavia, em face do pedido de desistência formulado pelo requerente, e por se encontrar emitida a fatura n.º 479/26, no valor de € 501,59, importa desencadear os mecanismos necessários à sua anulação.

1.12 O artigo 41º n.º 1 da Norma de Controlo Interno determina que a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela anulação.

1.13 O n.º 2 determina que o Presidente da Câmara Municipal tem competência para autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 15,00.

1.14 Assim, considerando que o valor da receita é superior a € 15,00, deverá o assunto ser presente a reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar relativamente à anulação da fatura n.º 479/26, em virtude de o requerente ter manifestado a intenção de desistência de realização da ação promocional.

2. Propostas

Face ao exposto, e ao abrigo do artigo 41º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, que determina que a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, propõe-se que seja anulada a fatura n.º 479/26, no valor de € 501,59, em virtude de o requerente ter vindo comunicar a sua desistência, nos termos do artigo 131º n.º 1 do CPA, em relação à realização da ação promocional, devendo, para tanto, o assunto ser submetido a reunião de Câmara.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Dora Isabel Alves Cruz
TÉCNICO SUPERIOR
30-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Parecer:	**Despacho:**
Concordo. Lurdes Graça Cruz Novo CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 01-10-2026 Assinatura Digital Certificada	Concordo com os termos da informação prestada. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 01-10-2026 Assinatura Digital Certificada 4

Concordo.
José Manuel Cunha
VEREADOR
01-10-2026

Assinatura Digital Certificada 3